



HIDROTÉRMICA S.A.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL

CONFIDENCIAL

Versão 1.0

Este documento é de propriedade exclusiva do GRUPO HIDROTÉRMICA S.A. e seu conteúdo não deve ser divulgado sem prévia autorização de seus representantes legais.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

1. INTRODUÇÃO

O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL da HIDROTÉRMICA S.A. (“Companhia”) e suas controladas (“Grupo Hidrotérmica”) foi elaborado com o objetivo de estabelecer os princípios éticos que orientam a cultura corporativa, a conduta e os padrões de comportamento esperados dos ocupantes das diversas funções no Grupo Hidrotérmica, conforme abrangência e aplicabilidade definidas no item 4 deste Código de Conduta ética e Profissional.

2. PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Auxiliar na solução de questões éticas que possam surgir, relacionados à maneira como as políticas empresariais do Grupo Hidrotérmica são interpretadas no dia a dia.
- Guiar e orientar o pensamento do Grupo Hidrotérmica e de seus administradores e colaboradores na direção de uma conduta ética.
- Estabelecer condutas e dar transparência sobre o que são considerados comportamentos inaceitáveis pelo Grupo Hidrotérmica.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios éticos são a base do nosso Código e devem nortear as atitudes de todos os administradores e colaboradores do Grupo Hidrotérmica. São eles:

- A busca da percepção externa de valor sobre a transparência nas ações e relacionamentos.
- A dignidade inalienável da pessoa humana sem discriminações.
- O pilar do bem comum prevalecendo sobre quaisquer interesses individuais.
- A valorização do trabalho como realização do ser humano.

4. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Este CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL abrange a HIDROTÉRMICA S.A e todas as suas controladas abrangendo os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Presidência, da Diretoria, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços, independentemente do nível hierárquico, função e local de atuação, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5.1. CLIENTES E A SOCIEDADE

- Busca permanente da excelência do serviço, fruto de uma gestão empresarial eficaz.
- Atendimento cordial e igualitário, sempre oferecendo informações claras e precisas, respeitando os padrões de qualidade e segurança legalmente definidos.
- Respeito aos contratos e compromissos de qualquer natureza.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

- Orientações sobre o uso correto e seguro da energia.
- Confidencialidade acerca dos dados e informações dos clientes.
- Manutenção de canais de comunicação e negociação permanente com as comunidades em que o Grupo Hidrotérmica tem atuação, com o objetivo de avaliar, controlar e monitorar os impactos das nossas atividades.
- Transparência, honestidade e integridade com todos os clientes e com os agentes da sociedade.
- Defesa do regime democrático e do livre direito de organização e associação, abstendo-se de qualquer posição político-partidária.
- Responsabilidade social no processo de gestão dos negócios, com a administração dos impactos das ações em sintonia com os legítimos interesses das comunidades e de acordo com a legislação aplicável.

5.2. SEUS ACIONISTAS

- Informações precisas, adequadas e em tempo hábil.
- Busca da eficiência e da rentabilidade.
- Execução dos serviços com foco no alcance dos objetivos estratégicos.
- Relações baseadas no diálogo, na lealdade e no respeito mútuo.
- Adoção de políticas de controle e divulgação de informações.

5.3. SEUS ADMINISTRADORES E COLABORADORES

- Atenção devida à confidencialidade das informações pessoais e funcionais.
- Transparência, integridade, honestidade, bem-estar, diálogo, lealdade, cooperação e respeito mútuo.
- Tratamento sem preconceitos e discriminações de qualquer natureza, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, origem regional, deficiência, classe social, idade ou aparência.
- Incentivo à segurança no ambiente de trabalho, reconhecendo o direito do colaborador em renunciar à execução de qualquer atividade cujos riscos excedam aqueles inerentes à sua atividade e para os quais o colaborador esteja devidamente treinado e equipado.

5.4. SEUS FORNECEDORES

- Tratamento imparcial, sempre buscando qualidade e partilhando as inovações.
- Incentivo ao aprimoramento das condições de segurança e da qualificação profissional.
- Confidencialidade dos preços e demais informações relacionadas aos serviços contratados.
- Estrito cumprimento dos compromissos firmados.
- São condições fundamentais que os fornecedores devem atender para serem contratados pelo Grupo Hidrotérmica: (i) obediência integral a toda legislação aplicável aos serviços contratados; (ii) conservação do meio ambiente; (iii) não exploração de mão de obra infantil ou escrava e respeito aos direitos humanos; (iv) inclusão de cláusula específica nos contratos de prestação de serviços relacionada à observância da Lei 12.846, de 01/08/2013.

5.5. SEUS CONCORRENTES

- Repúdio a utilização de meios antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes.
- Concorrência leal como elemento básico em todas as operações.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

5.6. MEIO AMBIENTE

- Preservação do meio ambiente, de forma a prevenir a poluição e promover a melhoria contínua do desempenho ambiental em todas as atividades.
- Compromissos com o desenvolvimento sustentável, atuando como empresa responsável, otimizando o uso dos recursos naturais e limitando os impactos no meio ambiente.

6. REGRAS DE CONDUTA

6.1. DIRETRIZES GERAIS

O Grupo Hidrotérmica apresenta abaixo algumas regras de conduta que podem ser usadas para avaliar comportamentos éticos esperados por todos, assim como situações intoleráveis:

6.2. É ESPERADO DOS ADMINISTRADORES E COLABORADORES:

- Exercer suas responsabilidades de modo legal e ético.
- Ficar alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente interno e externo.
- Aderir aos valores e princípios éticos fundamentais.
- Agir sempre com competência e honestidade.
- Relacionar-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância.
- Respeitar o sigilo profissional, as leis, normas e regulamentos, e a segurança de todos.
- Zelar pela imagem das empresas do Grupo Hidrotérmica, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes.

6.3. CONDUTAS INACEITÁVEIS PELO GRUPO HIDROTÉRMICA

NO AMBIENTE DE TRABALHO:

- Discriminar qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física.
- Assediar moral ou sexualmente qualquer pessoa.
- Utilizar os ativos do Grupo Hidrotérmica para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (instalações, utensílios, veículos, etc.) e intangíveis (imagem, informações, sistemas, etc.).
- Utilizar documentos oficiais, tempo de trabalho, imagem do Grupo Hidrotérmica, bem como veículos, equipamentos e uniformes para negócios e atividades particulares.
- Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a colaboradores do Grupo Hidrotérmica para o exercício de suas atividades profissionais.
- Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal.
- Deixar de zelar pela segurança no trabalho, não observando as normas legais, as regras internas aplicáveis e as melhores práticas de prevenção de acidentes.
- Divulgar a terceiros informações de propriedade do Grupo Hidrotérmica sem a devida autorização hierárquica.
- Usar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências do Grupo Hidrotérmica.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

- Ser conivente, por ação ou omissão, com atitudes de colaboradores ou terceiros que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades empresariais do Grupo Hidrotérmica.
- Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos ao Grupo Hidrotérmica

CONFLITO DE INTERESSE:

- Usar o Grupo Hidrotérmica para auferir, indevidamente, benefícios pessoais ou para terceiros (parentes, fornecedores, clientes etc.).
- Usar do cargo ou de informações privilegiadas de qualquer natureza em benefício próprio ou de terceiros.
- Manter com fornecedor, prestador de serviços, empresa concorrente ou cliente, qualquer outro relacionamento profissional ou comercial além daquele resultante da execução das suas atividades pelo Grupo Hidrotérmica.
- Envolver-se em qualquer transação ou negócio em que o Grupo Hidrotérmica faça parte visando benefício próprio.
- Obter vantagens, privilégios e favores particulares, interna ou externamente, decorrentes de sua função ou posição no Grupo Hidrotérmica.

BENEFÍCIOS:

- Oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e/ou favores, que possam influenciar decisões, facilitar negócios e beneficiar terceiros.
- Solicitar ou receber qualquer presente, favor, convite ou vantagem, para si próprio ou outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais o Grupo Hidrotérmica mantenha relações comerciais ou possa vir a manter, em desacordo com as diretrizes contidas nas Políticas (i) Anticorrupção, (ii) de Brindes, presentes e Afins e (iii) de Relacionamento com o Setor Público..

ATIVIDADES EXTERNAS:

- Participar de atividades externas não relacionadas às atividades profissionais do colaborador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pelo Grupo Hidrotérmica.
- Prestar serviços de qualquer natureza para outras organizações que possam beneficiar um concorrente, durante o horário de trabalho ou fora dele.
- Exercer atividades fora do ambiente de trabalho e/ou do horário de trabalho que coloquem em risco a sua segurança pessoal e/ou de outros colaboradores.

ASSUNTOS FINANCEIROS:

- Participar, direta ou indiretamente, utilizando-se de informação confidencial, de qualquer investimento que possa ser prejudicial ao Grupo Hidrotérmica, independentemente de serem tais investimentos feitos pelo colaborador no exercício de suas funções ou no âmbito pessoal.
- Divulgar informações de previsões de resultados, sem a autorização de Diretor a quem o colaborador esteja vinculado.

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

PROCESSO DE ADMISSÃO, PROMOÇÃO E DESLIGAMENTO:

- Interferir nos processos de admissão, promoção e desligamento de colaboradores, exceto quando fizer parte de suas atribuições profissionais.
- Contratar, promover ou demitir colaborador sem respeitar as políticas e os normativos de recursos humanos do Grupo Hidrotérmica.
- Não retornar documentos, informações ou equipamentos de propriedade do Grupo Hidrotérmica, ou utilizar-se de tais informações, seja para benefício próprio ou de terceiros, quando do desligamento do quadro funcional do Grupo Hidrotérmica.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS:

- Divulgar as inovações, segredos de negócio e bens que constituem patrimônio do Grupo Hidrotérmica e/ou que estejam protegidos por cláusula de sigilo e confidencialidade.
- Omitir fatos ou informações que tenha obrigação de divulgar, ou distorcê-los.
- Omitir informação acerca de ato ilícito de qualquer cliente, fornecedor ou colaborador.
- Divulgar qualquer informação relativa a fornecedores, funcionários ou clientes, bem como outras informações estratégicas ou confidenciais do Grupo Hidrotérmica sem autorização expressa.
- Violar e-mails e conversas telefônicas.

IMAGEM DO GRUPO HIDROTÉRMICA:

- Usar a marca do Grupo Hidrotérmica sem autorização ou fora dos padrões estabelecidos.
- Utilizar qualquer meio de apresentação audiovisual fora dos padrões técnicos e visuais definidos pelo Grupo Hidrotérmica.
- Apresentar-se de forma inadequada no exercício das atividades profissionais internas e externas.
- Expressar opinião em nome do Grupo Hidrotérmica sem poderes de representação em qualquer circunstância.

ATIVIDADES POLÍTICAS:

- Exercer atividades político-partidárias em locais e horários de trabalho.
- Portar, distribuir ou divulgar, durante o horário de trabalho, qualquer material de conotação político-partidária, incluindo, entre outros, brindes, cédulas e folhetos.

7. COMITÊ DE ÉTICA

7.1. OBJETIVOS DO COMITÊ DE ÉTICA

A gestão do Código de Conduta Ética e Profissional do Grupo Hidrotérmica caberá ao Comitê de Ética, que objetiva:

	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

- Promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Conduta Ética e Profissional.
- Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética e Profissional e a sua adequação à realidade do ambiente de negócios do Grupo Hidrotérmica.
- Manter a cultura ética do Grupo Hidrotérmica e analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código Conduta de Ética e Profissional.
- Analisar as violações ao Código de Conduta Ética e Profissional e sugerir a adoção de medidas disciplinares de acordo com sua gravidade, e
- Assegurar que o tratamento das consultas e das denúncias ocorra sempre de forma sigilosa e somente em fórum adequado.

7.2. CANAIS DE ACESSO PARA CRÍTICAS, SUGESTÕES, DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

O Grupo Hidrotérmica possui um canal específico para receber demandas internas e externas referentes a temas tratados no Código de Conduta ética e Profissional. Independentemente do meio de comunicação designado pelo Grupo Hidrotérmica, os colaboradores poderão fazer uso de outras as formas de comunicação para apresentarem suas manifestações.

Não será tolerado nenhum ato de retaliação contra aquele que, de boa-fé, realizar denúncia sobre violação das diretrizes deste Código de Conduta Ética e Profissional. O Grupo Hidrotérmica deve preservar a confidencialidade das informações relativas às apurações realizadas, assim como a identidade do denunciante, se este assim o desejar.

7.3. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL

A violação das diretrizes do Código de Conduta Ética e Profissional e das políticas internas, por ação ou omissão de profissionais do Grupo Hidrotérmica ou de terceiros, no que couber, serão tratados pelo Comitê de Conduta Ética e Profissional de acordo com os seguintes critérios:

- Violações efetivamente comprovadas como de responsabilidade de Colaboradores (excluídos os administradores) e Prestadores de Serviços - As penalidades, assim como sua graduação serão sugeridas pelo Comitê de Ética, confirmadas e aplicadas pela Diretoria da Companhia.
- Violações efetivamente comprovadas como de responsabilidade de administradores - As penalidades, assim como sua graduação serão sugeridas pelo Comitê de Ética, confirmadas e aplicadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

8. CANAIS DE ACESSO

E-mail: compliance@ht-hidrotérmica.com.br

Telefones: 011 4280-0946 ou 4130-3870

O Grupo repudia a prática da manifestação vazia, irresponsável, conspiratória ou vingativa, mas valoriza a manifestação quando a pessoa denunciante tiver conhecimento de fatos, dados ou situações irregulares envolvendo os negócios da Companhia.

 HIDROTÉRMICA S.A.	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

O Grupo valoriza a manifestação apresentada tanto na condição de anonimato quanto por pessoa devidamente identificada a quem, se possível, dará um retorno quanto à apuração do fato.

O Grupo envidará esforços no sentido de apurar todas as manifestações encaminhadas da melhor forma possível, no limite de sua competência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código de Conduta Ética e Profissional é elemento do Programa de Compliance do Grupo e deve sempre ser interpretado de forma conjunta e complementar ao universo de normas e demais regulamentações internas do Grupo.

O Grupo entende que para que o presente Código de Conduta Ética e Profissional esteja sempre atualizado e que continuamente evolua para atender as necessidades da Companhia, deverá ser constantemente revisado e auditado. Em caso de dúvidas em relação à adequação de qualquer conduta, o profissional do deverá, imediatamente, buscar a orientação de seu superior imediato, Gerência de Recursos Humanos ou à Área de Compliance.

Espera-se que todos os profissionais e parceiros de negócios do Grupo e suas controladas se familiarizem com este Código de Conduta Ética e Profissional e o observem, reconheçam e reportem possíveis violações de forma tempestiva, para que sejam tratadas de maneira adequada pela administração da Companhia.

10. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Em vigor a partir de	17/12/2019.
1ª versão:	17/12/2019

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO:

RESPONSÁVEL	ÁREA
ELABORAÇÃO	Compliance
REVISÃO	Diretoria Jurídica
APROVAÇÃO	CA

REGISTRO DE ALTERAÇÕES:

VERSÃO	Item Modificado	Modificação	Motivo	Data
1ª versão:	-	-	-	-

 HIDROTÉRMICA S.A.	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL	EM VIGOR A PARTIR DE 17/12/2019
	20191217_CORP_CA_POL__010	9 PÁGINAS

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA
PROFISSIONAL DO GRUPO HIDROTÉRMICA

EU, _____ RG: _____, da
Empresa _____, locado na cidade de _____, no
Estado _____, declaro que recebi o Código de Conduta Ética e Profissional do Grupo.

Assinatura: _____

Local: _____ Data: __/__/__